



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 819, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Determina instauração de Sindicância Administrativa, nomeia Comissão sindicante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando O disposto no art. 131 o art. 131 da Lei nº 12/2007-Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal que: "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a providenciar a sua apuração imediata, mediante comunicado ao órgão correccional, para fins de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa";

Considerando o requerimento de nº 10.414/2022, onde relata possível conduta irregular.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instaurada a Sindicância Administrativa para apurar conduta de J.F.F., narrada no requerimento nº10.414/2022.

Art. 2º- Ficam nomeadas as seguintes servidoras:

- I- Sara Gabriele Moreira Ribeiro – Presidente;
- II- Tatiana Augusta de Paula – Escrivã;
- III- Angélica Conceição dos Santos– Membro.

Art. 3º- Fica concedido à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância, contados a partir da publicação desta Portaria, devendo a Comissão Sindicante apresentar relatório circunstanciado dos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 22 de março de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal